

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PPGDR

EDITAL 001/2024 - PPGDR/UEPB
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O SEMESTRE 2024.1

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós- Graduação Strictu Sensu da Universidade Estadual da Paraíba (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/20/2005), torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos componentes curriculares optativos do PPGDR, a serem ofertados no semestre 2024.1.

2. PROGRAMA/OBJETIVOS

O Programa tem como foco principal os estudos de natureza socioeconômica e ambientais, análise de situações de desenvolvimento rural e urbano, políticas territoriais e públicas de desenvolvimento, o papel dos atores e das instituições no planejamento do desenvolvimento e o impacto da globalização nas dinâmicas regionais de produção. Busca-se, também, estimular estudos que analisem o desenvolvimento local a partir de outras variáveis, como a cultura, o clima e o turismo, as quais têm sido, até certo ponto, negligenciadas em programas de pós-graduação que têm como temática as questões relativas ao desenvolvimento regionais com ênfase ao semiárido nordestino.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Número de vagas: serão ofertadas **30** (trinta) vagas para as disciplinas que se encontram no quadro de disciplinas ofertadas (item 4.8). Verificar a modalidade de oferta da disciplina, se será ofertada de forma presencial ou online.

3.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo objeto deste Edital os portadores de Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação nas distintas áreas do conhecimento.

3.3 Os resultados de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo serão publicados no site do programa e não serão informados por telefone, fax ou e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos descritos no Cronograma apresentado a seguir:

4.2 Cronograma do processo seletivo

Etapas	Períodos
Publicação do edital	12 de março de 2024
Inscrições	14 a 18 de março de 2024
Homologação e publicação das inscrições na página eletrônica do PPGDR (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr).	19 de março de 2024
Prazo para recurso, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do e-mail selecao.ppgdr@gmail.com	19 e 20 de março de 2024
Publicação do resultado	21 de março de 2024
Prazo para recurso, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do e-mail selecao.ppgdr@gmail.com	21 e 22 de março de 2024
Início das aulas	25 de março de 2024

4.3. Opções de disciplinas

4.4 Aluno Especial: é todo aquele que cursar disciplinas isoladas oferecidas no PPGDR, mas que não tenha ligação efetiva com o programa. Para vincular-se oficialmente ao PPGDR, o interessado deverá ser aprovado no Processo Seletivo como Aluno Regular.

4.5. Aluno Especial apenas poderá cursar uma disciplina por período.

4.6 Não é permitido se inscrever em mais de uma disciplina.

4.7 Aqueles que já cursaram, como aluno especial, um total de duas disciplinas em semestres anteriores não poderão se candidatar novamente.

4.8 Quadro de Disciplinas ofertadas e vagas

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DIA	HORÁRIO	VAGAS
Turismo e Meio Ambiente (presencial)	03	Sexta-feira	14:30 – 17:30	10
Métodos quantitativos aplicados ao desenvolvimento regional (presencial)	03	Terça-Feira	14:00 – 17:00	10
Leituras Furtadianas: O mito do desenvolvimento 50 anos depois (presencial)	03	Quarta-Feira	14:00 – 18:00	10

4.9 O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica.

4.10 Caso ocorram, as alterações no Cronograma deverão ser publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr>).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e horário: **14 a 18 de março de 2024, encerrando pontualmente às 23:59h do dia 18 de março de 2024.**

5.2 Local: Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF, exclusivamente, para o e-mail **selecao.ppgdr@gmail.com** .

5.3 No ato da inscrição, o interessado deverá enviar, em arquivo único, formato PDF, os seguintes documentos (itens 5.3.1 a 5.3.4), seguindo a ordem sequencial abaixo:

5.3.1 A ficha de inscrição estará disponível no site da UEPB, na aba do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/>. Na ficha de inscrição, deve preencher os dados solicitados, de preferência, com letra maiúscula. O idioma escolhido pelo aluno na ficha será desconsiderado, pois não é necessário para esse tipo de seleção. Deve anexar a ficha de inscrição preenchida aos demais documentos que serão enviados por e-mail;

5.3.2 “Ficha de Matrícula - Aluno Especial 2024.1” (Anexo I), devidamente preenchida, com a justificativa da disciplina escolhida;

5.3.3 Cópias digitalizadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Passaporte (para os candidatos estrangeiros), Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação;

5.3.4 Cópia do currículo lattes atualizado.

5.4 O endereço da página eletrônica do Currículo Lattes do candidato é requisito obrigatório na “Ficha de Inscrição” (item 5.3.1).

5.5 O candidato que não enviar a documentação em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem sequencial (itens 5.3.1 a 5.3.4), critérios exigidos no item 5.3, será automaticamente desclassificado, sendo excluído das etapas posteriores da seleção.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 Será publicado, na página eletrônica do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr>), o resultado da seleção para Alunos Especiais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção objeto do presente Edital utilizará o critério presente no item 7.1 para selecionar os candidatos inscritos que serão aprovados no processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O critério utilizado no processo de seleção será baseado na análise do Currículo Lattes e na justificativa da disciplina escolhida (Anexo I).

7.2 Serão considerados classificados, exclusivamente, aqueles candidatos que, estiverem na lista de classificação do Resultado Final do Processo de Seleção para Alunos Especiais.

7.3 No dia **21 de março de 2024**, será publicado, na página eletrônica da PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), o Resultado Final do Processo de Seleção para Alunos Especiais.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>).

8.2 A inscrição no processo seletivo objeto do presente Edital e a matrícula dos candidatos classificados serão gratuitas.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.4 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional não oferece a disponibilidade de bolsa de estudo aos candidatos classificados no Processo Seletivo objeto do presente Edital.

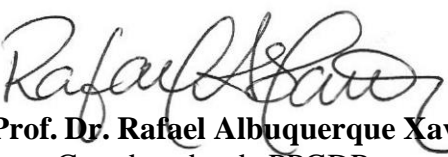
8.5 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos, no horário das 08:00h às 12:00h, através do telefone (83) 3344-5305 e- mail selecao.ppgdr@gmail.com.

8.6 Os candidatos deverão ficar atentos à eventual publicação, nas páginas eletrônicas do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), de aditivos e comunicados complementares ao presente Edital.

8.7 A publicação, na página eletrônica e do PPGDR (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), dos resultados do Processo Seletivo e eventuais aditivos e comunicados complementares poderão ocorrer até as 23h59 da data estabelecida para expirar cada etapa do Cronograma constante no item 4 do presente Edital.

8.8 Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidos o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2024.


Prof. Dr. Rafael Albuquerque Xavier
Coordenador do PPGDR

